



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Fêlix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 3.037, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE R\$ 210.000,00 (DUZENTO E DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d' Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Suplementar, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Local: 020301 –	Finanças e Tributação
04.123.0011.2040.0000 –	Manutenção das Atividades de Finanças e Tributação
Ficha: 45 - 3.1.90.13.00 –	Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00
Local: 020501 –	Ensino Fundamental – Educação Básica
12.361.0014.2140.0000 –	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Ficha: 81 – 3.1.90.11.00 –	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
Ficha: 83 – 3.1.90.16.00 –	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$.. 1.000,00
Ficha: 84 – 3.1.91.13.00 –	Obrigações Patronais – Intra Ofss.....R\$ 5.000,00
Local: 020502 –	Educação Básica - Fundeb
12.361.0014.2150.0000 –	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb
Ficha: 94 – 3.1.90.11.00 –	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00
Ficha: 95 - 3.1.90.13.00 –	Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
Ficha: 98 – 3.1.91.13.00 –	Obrigações Patronais – Intra Ofss.....R\$ 10.000,00
Local: 020504 –	Educação Infantil
12.365.0019.2180.0000 –	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré - Escola
Ficha: 158 – 3.1.90.11.00 –	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
Local: 020801 –	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0030.2250.0000 –	Manutenção das Atividades das Ações Básica da Saúde
Ficha: 218 – 3.1.90.11.00 –	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
Ficha: 221 – 3.1.91.13.00 –	Obrigações Patronais – Intra Ofss.....R\$ 10.000,00
Local: 020801 –	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0030.2252.0000 –	Agente Comunitário de Saúde
Ficha: 232 – 3.1.90.11.00 –	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
Local: 020801 –	Fundo Municipal de Saúde
10.304.0032.2280.0000 –	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Fêlix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

Ficha: 262 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
Local: 020901 – Obras e Serviços Urbanos
15.452.0034.2310.0000 – Manutenção das Ativ. Das Vias e Logradouros Públicos.
Ficha: 278 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
Local: 021201 – Assistência Social Geral
08.244.0037.2550.0000 – Manutenção das Atividades do Prog. De Atendimento a Família - PAIF
Ficha: 288 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
Total do Credito Adicional Suplementar: R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a anular a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 210.000,00

Local: 020502 – Educação Básica - FUNDEB
12.366.0021.2210.0000 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
Ficha: 112 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Ofss.....R\$ 25.000,00
Local: 020504 – Educação Infantil
12.365.0020.2180.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré - Escola
Ficha: 161 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Ofss.....R\$ 10.000,00
Local: 020801 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0030.2250.0000 – Manutenção das Atividades das Ações Básica da Saúde
Ficha: 220 – 3.1.90.16.00 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
Local: 020901 – Obras e Serviços Urbanos
15.451.0033.2300.0000 – Manutenção das Ativ. de Obras e Serviços Urbanos
Ficha: 274 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Ofss.....R\$ 30.000,00
Local: 020507 – Ensino Superior
12.364.0025.2220.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Universitário.
Ficha: 184 – 3.3.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudante.....R\$ 95.000,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento